 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.614 , de 10 / 08 / 21.

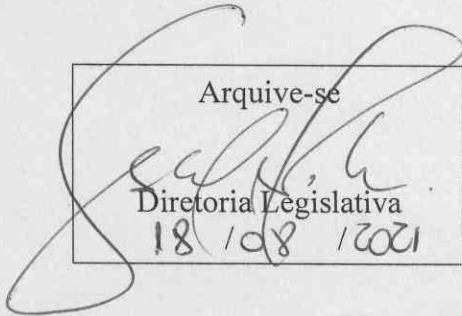
Processo: 86.793

PROJETO DE LEI Nº. 13.384

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (Luiz Fernando Machado)**

Ementa: Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

Arquive-se


Diretoria Legislativa

18 / 08 / 2021



Matéria: PL 13.384	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>22/10/2021</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: <u>Alcos</u> Presidente <i>22/10/2021</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>22/10/2021</i>

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fls. 03
Jul

OF. GP.L. nº 108/2021

Processo SEI nº 12.474/2020

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 86793/2021
Data: 17/06/2021 Horário: 09:08
Legislativo -

Jundiaí, 10 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação da “Rua Bruna Boschini dos Santos” para a Rua 03, trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Fis. 04
Jul.

Processo SEI nº 12.474/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
25/06/21

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Faouz Sala
Presidente
22/06/2021

APROVADO
Faouz Sala
Presidente
10/08/2021

PROJETO DE LEI Nº 13.384

Art. 1º Estende a denominação da “Rua Bruna Boschini dos Santos”, dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende estender a denominação da “Rua Bruna Boschini dos Santos”, dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante do Projeto de Lei.

Registre-se, por oportuno, que a iniciativa foi determinada a partir de estudos técnicos realizados pela área técnica da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que detectou a necessidade de atribuir adequada denominação à via em questão, em razão de ser continuidade da “Rua Bruna Boschini dos Santos”.

Nesse particular, convém destacar que a pretensão encontra supedâneo nas disposições da legislação da regência (art. 2º e 4º da Lei nº 1919, de 1972 e suas alterações), se tratando de área pertencente ao patrimônio público municipal, oriunda de loteamento regular e já devidamente oficializada.

Diante do alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da propositura.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

scc.1




LEI N.º 6.867, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina “Rua BRUNA BOSCHINI DOS SANTOS” a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

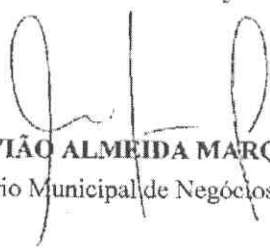
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua BRUNA BOSCHINI DOS SANTOS” a Rua 6 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

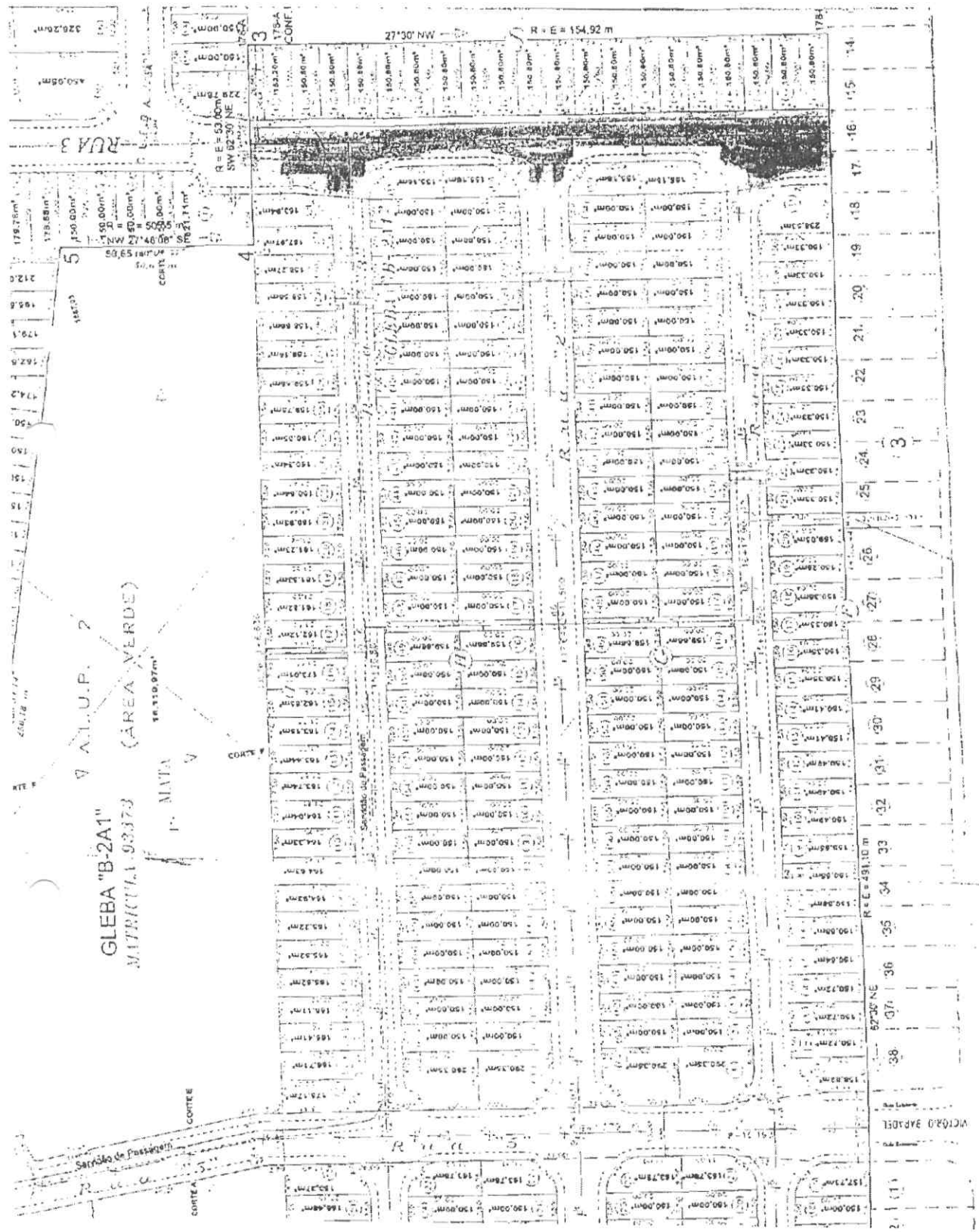
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.793

PROJETO DE LEI N.º 13.384, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

PARECER

Trata-se de análise do Projeto de Lei de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, que estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes), em destaque na planta inserta na fl. 06.

O expediente do Executivo, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, oriunda de loteamento regular e já devidamente oficializada.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, bem como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 22-06-2021.

AUSÊNCIA JUSTIFICADA


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

APROVADO
22/06/21

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

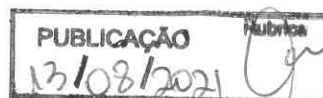

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlo - Vetor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 86.793



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.384

(Prefeito Municipal)

Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Estende a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de agosto de dois mil e vinte e um (10/08/2021).

Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.384 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.384

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 10 / 08 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 31 / 08 / 2021

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 13

Cris

Ofício GP.L n.º 164/2021

Processo SEI n.º 12.474/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 87061/2021
Data: 17/08/2021 Horário: 09:34
Administrativo -

Jundiaí, 10 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.614, objeto do Projeto de Lei 13.384, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.614, DE 10 DE AGOSTO DE 2021
(Prefeito Municipal)

Estende a denominação de "**Rua Bruna Boschini dos Santos**" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação da "**Rua Bruna Boschini dos Santos**", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

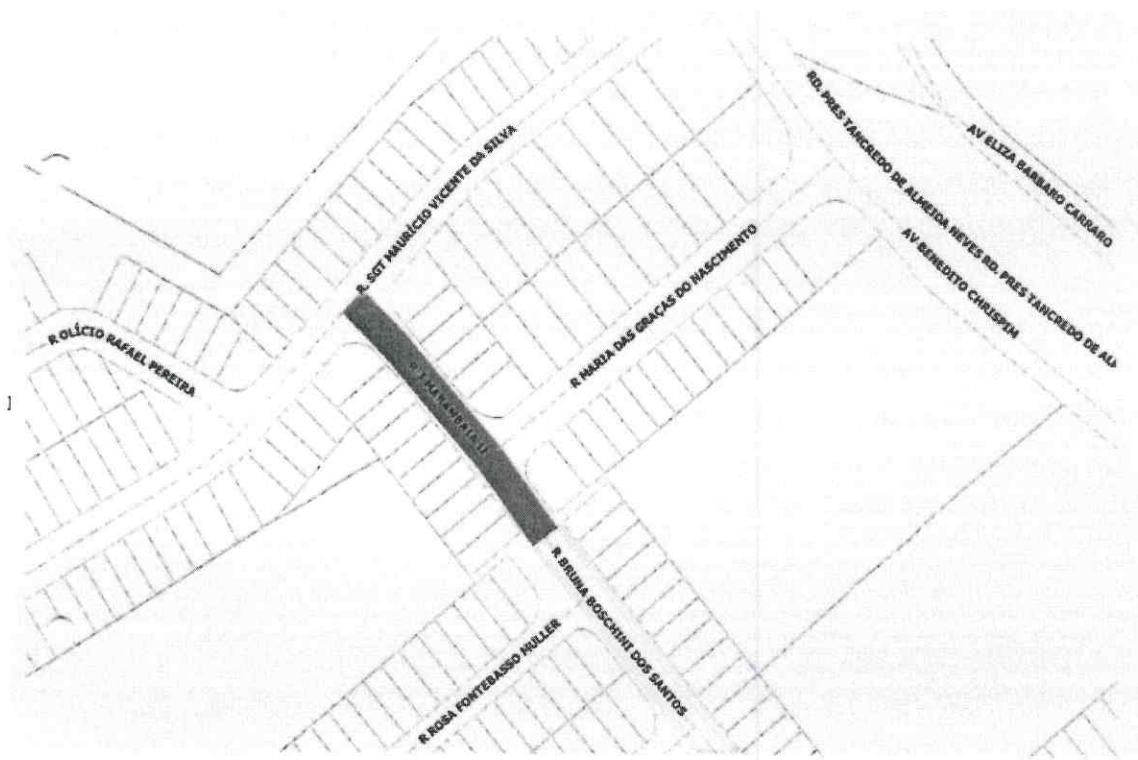
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/08/21	Cris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei 9.614/2021 – Anexo)



PROJETO DE LEI Nº. 13.384

Juntadas:

fls 02 a 08 em 17/06/2021 *Aril*
fls. 09 em 22/06/2021 *Aril*
fls 10 a 12 em 10/08/21 *Aril*
fls. 13 e 14 em 17/08/21 *Aril*

Observações: